

2.º Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado Fernando de Pinho Noites, director de serviços de Construção e Conservação das Instalações da Reitoria.
- 2.º Licenciada Luisete Lopes de Almeida Oliveira, técnica superior de 2.ª classe da Direcção de Serviços de Construção e Conservação das Instalações da Reitoria.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1571/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Janeiro de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi autorizada a troca de duas disciplinas relativas ao 1.º ano do curso de licenciatura em Filosofia passando a disciplina de Metodologia da Investigação para o 1.º semestre e a disciplina de Hermenêutica para o 2.º semestre, a fim de funcionar no próximo ano lectivo de 2005-2006.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 1572/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Janeiro de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005/2006, relativamente ao curso de mestrado em Terminologia e Tradução da Faculdade de Letras desta Universidade:

- 1 — *Numerus clausus* — 20.
- 2 — Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 10.
- 3 — Percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior — 25 %.
- 4 — Percentagem de vagas reservadas a candidatos de outros países — 10.
- 5 — Calendário:

Prazo de candidatura:

- 1.ª fase — de 31 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2005;
- 2.ª fase — 20 de Junho a 11 de Julho de 2005.

Entrevistas com os candidatos:

- 1.ª fase — 22 de Fevereiro de 2005;
- 2.ª fase — 13 de Julho de 2005.

Matrículas — de 15 a 29 de Julho de 2005;

Início do 1.º semestre — 29 de Setembro de 2005;

Horário de funcionamento da parte escolar do mestrado:

- Quinta-feira — das 17 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos;
- Sexta-feira — das 14 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 3336/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Anabela Menezes e Silva Braga — revogado o despacho de 7 de Dezembro de 2004 que autorizou a nomeação como chefe de secção da Faculdade de Economia desta Universidade, por desistência da interessada, pelo que deverá ser considerada nula e sem qualquer efeito a publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 3337/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado André Nuno Fonseca Torres Magalhães — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento, da disciplina de Cirurgia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 3338/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Manuel de Jesus Falcão Pestana de Vasconcelos, professor associado, da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado definitivamente professor catedrático do Departamento de Medicina da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 3339/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Vítor Manuel Gonçalves de Sousa — nomeado definitivamente professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutores Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo e José Manuel Pinto Ferreira Lemos aprovou a nomeação definitiva do Doutor Vítor Manuel Gonçalves de Sousa, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

O Doutor Vítor Manuel Gonçalves de Sousa apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento muito pode beneficiar.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 3340/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo da faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Celina Silva, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 9 de Fevereiro de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 3341/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, proferidos por delegação:

De 14 de Janeiro de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático — no período de 29 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2005.

Ao Doutor António Taveira Gomes, professor auxiliar convidado a 30% — no período de 29 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2005.

De 19 de Janeiro de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática — nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2005.

De 20 de Janeiro de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro no País:

Ao Doutor Mário Alberto Espiga de Macedo, professor auxiliar — nos períodos de 2 a 4 e 18 e 19 de Fevereiro de 2005.

De 24 de Janeiro de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado — no período de 21 a 23 de Janeiro de 2005.

Ao Doutor Fernando Carlos Lander Schmitt, professor auxiliar — no período de 25 a 29 de Janeiro de 2005.

De 25 de Janeiro de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro no País:

Ao Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado — nos dias de 27 e 28 de Janeiro de 2005.

27 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Rectificação n.º 232/2005. — Por ter sido publicada indevidamente a equiparação a bolsheiro da Prof.ª Doutora Maria Ângela Brito de Sousa no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005, a p. 1423, rectifica-se que onde se lê «no período compreendido entre 9 e 12 de Janeiro de 2004» deve ler-se «no período compreendido entre 9 e 12 de Janeiro de 2005».

1 de Fevereiro de 2005. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria Fernanda Melo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 1573/2005 (2.ª série). — Publica-se em anexo o Regulamento do Centro de Electrotecnia Teórica e Medidas Eléctricas, do Instituto Superior Técnico, aprovado em reunião da comissão coordenadora do conselho científico de 5 de Janeiro de 2005 e ratificado em reunião do plenário do conselho directivo de 11 de Janeiro de 2005.

24 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Regulamento do Centro de Electrotecnia Teórica e Medidas Eléctricas do IST

Preâmbulo

O Centro de Electrotecnia Teórica e Medidas Eléctricas (CETME) do Instituto Superior Técnico (IST) foi criado em consequência de um processo de divisão, reestruturação e integração no IST do ex-Centro de Electrotecnia da UTL do ex-INIC. A constituição do CETME foi aprovada em reunião do conselho coordenador do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores de 5 de Maio de 1994, em reunião da comissão coordenadora do conselho científico do IST de 25 de Maio de 1994, e em reunião do senado do conselho científico do IST de 7 de Julho de 1994.

Artigo 1.º

Enquadramento

O CETME é um centro de investigação do IST cujo enquadramento se encontra estabelecido nos artigos 48.º, 49.º e 51.º dos Estatutos do IST.

Artigo 2.º

Missão

O CETME do IST tem como missão o desenvolvimento de actividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico

nos domínios do electromagnetismo aplicado e dos materiais da electrotecnia e dispositivos electrónicos. Estas actividades, que dão continuidade aos trabalhos desenvolvidos no passado no âmbito das linhas n.ºs 1 e 2 do ex-CEUTL do ex-INIC, têm como objectivo central contribuir para o avanço do conhecimento e assegurar a permanente actualização e formação científica dos seus investigadores, fornecendo-lhes o enquadramento necessário aos seus trabalhos de pós-graduação. No caso dos investigadores que sejam docentes, visa-se contribuir, adicionalmente, para a melhoria da qualidade do ensino por eles ministrado.

Artigo 3.º

Elementos do Centro

1 — Os elementos que constituem o Centro (pessoal docente ou pessoal investigador não docente) adquirem essa qualidade desde que coordenem ou desenvolvam actividades de investigação no âmbito de um ou mais projectos de investigação do Centro superiormente aprovados pela sua comissão científica (comissão definida no artigo 5.º). A participação em projectos aprovados requer a cada um dos seus elementos constituintes um empenhamento mínimo nunca inferior a 10% do seu tempo em cada projecto.

2 — Os elementos do CETME dividem-se em duas categorias: membros e colaboradores:

a) Membros são aqueles que se encontram efectivamente integrados no Centro, isto é:

- a1) Participam nas suas actividades de investigação de forma activa com um empenho não inferior a quatro quintos do seu tempo dedicado a I&D;
- a2) Participam nos respectivos planos de financiamento (se os houver), não estando integrados noutras unidades de I&D;

b) Colaboradores são aqueles que participam nas actividades do Centro, mas não satisfazem os requisitos da alínea a).

3 — A passagem de membro a colaborador ou de colaborador a membro é possível ser solicitada, a todo o tempo, por livre iniciativa de qualquer elemento do Centro. Observados os requisitos dos n.ºs 1 e 2, a passagem será tornada formal quando da discussão e aprovação do plano de actividades do CETME subsequente ao pedido.

4 — Para além dos seus membros e colaboradores, poderão vir a participar como investigadores nas actividades do Centro outras individualidades desde que enquadradas em projectos de investigação coordenados por elementos do CETME.

Artigo 4.º

Órgãos do Centro

Nos termos do artigo 51.º dos Estatutos do IST, são órgãos do Centro:

- a) A comissão científica;
- b) A comissão directiva.

A presidência destes órgãos é exercida pelo presidente do Centro.

Artigo 5.º

Comissão científica

1 — A comissão científica é constituída por todos os membros doutorados do Centro.

2 — As competências da comissão são as definidas no artigo 51.º dos Estatutos do IST.

3 — As reuniões da comissão científica são convocadas pelo presidente do Centro, por sua iniciativa, por deliberação da comissão directiva, ou a pedido de pelo menos um quarto dos seus membros.

Artigo 6.º

Comissão directiva

1 — A comissão directiva é constituída por membros do Centro, eleitos, em número de três:

- a) Presidente do Centro;
- b) Dois vogais, membros da comissão científica do Centro.

2 — A eleição, e possível destituição, dos membros referidos no n.º 1 é efectuada em reunião da comissão científica do Centro expressamente convocada para esse fim.

3 — As competências da comissão directiva são as definidas no artigo 51.º dos Estatutos do IST.